



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATO NORMATIVO Nº 503

Altera o Ato Normativo nº 498, de 24 de setembro de 2021.

O MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato Normativo 498, de 24 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º A partir de 18 de outubro de 2021 os dependentes poderão ser atendidos mediante agendamento prévio.

§ 2º Ao final de cada mês, a DISAU apresentará um relatório de atendimento à Secretaria do STM (SECSTM) com todos os informes dos atendimentos médicos e odontológicos realizados pelos servidores e dependentes.” (NR)

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**
Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 06/10/2021, às 19:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2353774 e o código CRC **D3EF2467**.

2353774v32

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 — 2020)